

CARTA DE NÃO DUPLICIDADE DE INVESTIMENTOS

Declaração legal de vínculo a apenas uma única empresa nascente de base tecnológica beneficiária de que trata a Res. CAPDA 02/2020 investida através do PPEI

Eu, --, portadora da cédula de identidade nº--, CPF -, solteiro (a)/ casado (a), nascida em -- na cidade/ estado, (listar todos os sócios da startup)

Vimos através deste documento declarar o vínculo exclusivo à startup--, CNPJ --, com sede no endereço -- investida no Programa Prioritário de Empreendedorismo Inovador de acordo com resolução nº 2, de 31 de março de 2020. E ainda, declarar a não duplicidade de investimentos concomitantes à portaria SEI nº 2.145/2018 e demais Programas Prioritários definidos pela resolução nº 9, de 29 de outubro de 2019.

A empresa em questão solicita junto a SUFRAMA aprovação de investimento via Programa Prioritário de Empreendedorismo Inovador.

Manaus, -- de -- de 2021.

Startup

(assinar todos os sócios)